

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Cidade Portal do Sudoeste

Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61

Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº2.176/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2008 no valor de R\$ 4.980,00 (Quatro Mil novecentos e oitenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2008, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 4.980,00 (Quatro Mil novecentos e oitenta reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.93.00.00 – 3.1.330 – Indenizações e Restituições1.480,00

103020015.2.037000 – Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00.00 – 3.1.497 – Obrigações Patronais3.500,00

Total4.980,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será procedido ao cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, 1º III da Lei 4.320/64:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo1.480,00

103020015.2.037000 – Vigilância em Saúde

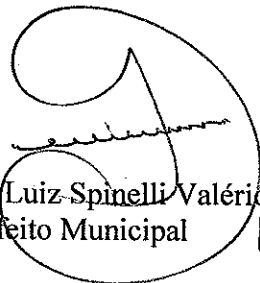
3.3.90.39.00.00 – 3.1.497 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica3.500,00

Total4.980,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná em 23 de Setembro de 2008.

Vanderlei Luiz Spinelli Valério
Prefeito Municipal



Publicado Edição Nº 4395 Pág. 03
Em 25.9.08 Jornal Diária Sudoeste